

PROCESSO N°  
67/12

REG. PROC. N°  
05

FL. 1  
FOLHA N°  
25



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 33/12

Dá denominação a Próprio Municipal "Escola Municipal de Educação Infantil Profª Vera Gonçalves Bueno"

Autor: de Prefeito Municipal

### AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2012  
autuo o P.L. nº 33/12 e o of. nº 55/12 em frente.

Eu,

*mjt*

, subscrevi

A.L. 31



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 55/2012 – GP/ SNJ

Leme, 28 de junho de 2.012.

Excelentíssimo Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. <u>739</u> L. N.º <u>31</u> Fls. <u>142</u>
Recebido em <u>03/07/2012</u>
<i>mof</i>
FUNCIONÁRIO

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Dá denominação a próprio municipal – Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Vera Gonçalves Bueno*”, para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
João Marcos Demétrio  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município  
Leme – SP

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 67  
fls 25, do Registro de Processo nº 05  
Leme 03 de julho de 20 12  
Funcionário mj



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 33 / 2.012.

Decreto Legislativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

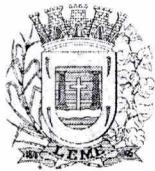
### JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação de próprio municipal, de **Escola Municipal de Educação Infantil Profº. Vera Gonçalves Bueno**, a escola sem denominação oficial localizada na Rua José Carraro do Jardim Residencial Ana Lúcia, para homenageá-la, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade Lemense.

Leme, 28 de junho de 2.012.



**Wagner Ricardo Antunes Filho**  
**Prefeito do Município de Leme**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

### C E R T I D Ã O

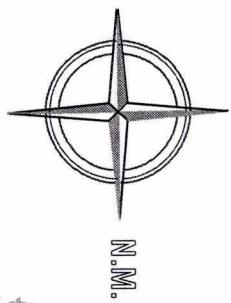
C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e arquivos deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizado na Rua José Carraro, no Jardim Residencial Ana Lúcia, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

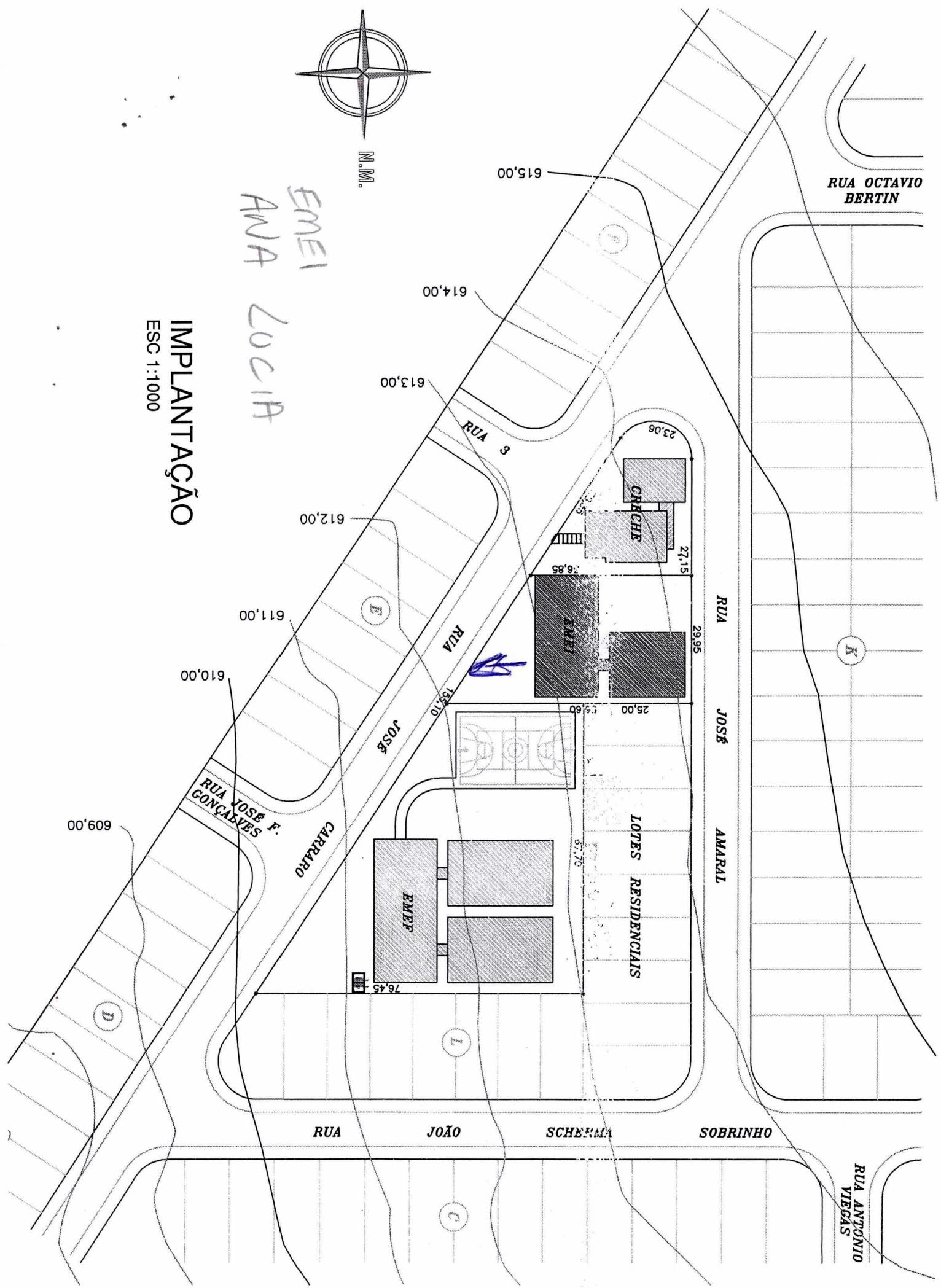
Núcleo do Cadastro Imobiliário do  
Município de Leme, 26 de Junho de 2012.

SIDNEI ANDRADE  
Núcleo do Cadastro Imobiliário



**IMPLEMENTAÇÃO**  
ESC 1:1000

EMEI  
ANJA  
LOCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDAO DE ÓBITO**



NOME:  
**\*\*\* VERA GONCALVES BUENO \*\*\***

MATRÍCULA:  
**119206 01 55 2012 4 00053 255 0025645-52**

SEXO  
FEMININO COR  
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  
VIUVA - 64 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 1526463

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
João Gonçalves da Silva e Maria Azevedo, nº 34  
RESIDENTE A RUA JOAQUIM DE SOUZA, Nº 309, CENTRO, LEME, SP 111

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
TREZE DE MAIO DE MIL E NOZE - AS 10:25-H

DIA MES ANO  
13 05 2012

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA 111

CAUSA Morte  
sepse, insuficiência cardíaca, insuficiência renal aguda 818

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECER) /  
SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
JOSÉ GILMAR REBELO

NAME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. MENDONÇA CATALDO DA COSTA CRM Nº 67776-111

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: A falecida deixa bens, não era eleitora, deixa 6 filhos: Valter 57 anos; Maria Cândida 55 anos; Edison 53 anos; João Batista 51 anos; Orlando 51 anos e Marcelo 41 anos, e era viúva por óbito de Orlando Bueno, com quem foi casada neste cartório, em 22/05/1954. (LBG-25, fls. 33, nº 3.144). 111

Oficial do Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
LEME-SP  
Roberta Maria Vignoli  
Oficial substituta

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dno. fô.  
Leme, 14 de maio de 2012

Roberta Maria Vignoli  
Oficial substituta

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e de Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Kaneko  
OFICIAL

Isento de Emolumentos  
Digitado por: Roberta

Município e Comarca de Leme - Estado de São Paulo

Rua Rafael de Barros, 587 - Centro - Leme/SP - CEP: 13610-200  
Fone: (19) 3571-5852 - Fax: (19) 3571-1359  
e-mail: rcivileme@yahoo.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RASURAS

11286 - AA 055032

## HISTÓRICO DE VERA GONÇALVES BUENO

**VERA GONÇALVES BUENO**, nasceu em na cidade de Leme, Estado de São Paulo, no dia 19 de junho de 1927. Era filha de João Gonçalves da Silva e Maria de Azevedo.

Casou-se com Orlando Bueno e teve 06 (seis) filhos: Valter José, Maria Candida, Edison José, João Batista, Orlando José e Marcelo.

Fez escola primária em Leme, o ginásial cursou na vizinha cidade de Araras e formou-se professora na Escola Normal de Pirassununga.

Quando jovem, foi presidente das Filhas de Maria e da Ação Católica de Leme.

Exerceu por mais de 35 (trinta e cinco) anos a função de professora do antigo primário, hoje ensino fundamental ciclo I.

No início de sua carreira como professora, lecionou por alguns anos na Fazenda Capitólio, neste Município.

Quando se efetivou na rede estadual de ensino, passou a lecionar no Município de Araras, primeiramente na Usina São João e depois no Bairro Belvedere. Após alguns anos, removeu-se para Leme e passou a lecionar na Escola Estadual “Prof.<sup>a</sup> Maria Joaquina de Arruda”, permanecendo até aposentar-se.

Após sua aposentadoria, foi convidada para ministrar aulas na Escola Particular “Liceu Gloriam Dei”. Aceitou o convite e lá permaneceu por mais 09 (nove) anos de 02/02/1987 a 31/12/1996.

Não bastasse todo esse tempo no magistério, ao aposentar-se dedicou com todo seu tempo disponível às obras de caridade a assistenciais cpois, gostava muito de ajudar os mais necessitados.

Exerceu por muitos anos como voluntária a função de tesoureira da Associação das Damas de Caridade de Leme, foi integrante do COMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

Foi uma das fundadoras da Associação das Professoras Aposentadas de Leme, denominada “Sempre Vivas”, onde até hoje continuam seus encontros mensais. Também foi uma das primeiras pessoas que trouxe à Leme a Seicho-no-le e que depois de muitos estudos passou a ser Preletora Regional e se dedicou muito por vários anos.

Foi obrigada a se afastar de todas essas atividades da qual participava e se dedicava de corpo e alma, não por vontade própria, mas devido à sérios problemas de saúde.

Pessoa marcante na vida de todos pois, era muito alegre, ativa, dinâmica, batalhadora, extrovertida e muito carismática. Deixou à todos que com ela conviveram especialmente, seus familiares que se orgulham do legado por ela deixado e, de uma maneira ímpar a exemplo de outros, contribuiu enormemente para a educação formando muitos que tomaram assento em suas salas de aula auxiliando assim, o engrandecimento da sociedade lemense.

Faleceu aos 84 anos de idade, no dia 13 de maio de 2012, deixando a todos: filhos, noras, genro, netos, bisneto, familiares e amigos em geral, muita saudade, recordações, muitos exemplos e boas lembranças.

A Assessoria Legislativa  
para parecer em 03/07/12

Stanley Soárez  
PRESIDENTE



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 33/2012**

**EMENTA:** Dá denominação a Próprio Municipal “Escola Municipal de Educação Infantil Profª Vera Gonçalves Bueno”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

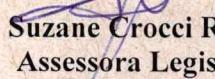
**PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a relatar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”,  
em 01 de agosto de 2012.

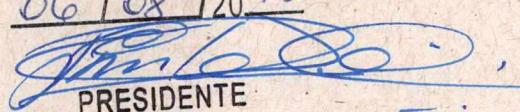
  
**Suzane Crocci Ribeiro**  
Assessora Legislativa



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

06/08/2012



PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 06/08/2012

VISTA

Em 07 de agosto de 2012

Com vista às comissões

Funcionário mj



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI N.º 33/2012

**EMENTA:** Dá denominação a Próprio Municipal – “Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Vera Gonçalves Bueno”.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

### PARECER CONJUNTO

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que tem por objetivo dar denominação a Próprio Municipal, qual seja “Escola Municipal de Educação Infantil Profª. Vera Gonçalves Bueno”.**

**2-) O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Prefeito Municipal, pois tem por objetivo dar denominação oficial à Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua José Carraro, no Jardim Residencial Ana Lúcia, que não possui nome. Ademais, houve a juntada de certidão de óbito e biografia da Sra. Vera Gonçalves Bueno.**

**3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município. Por isso, somos de parecer FAVORÁVEL ao projeto de Lei em questão.**

D.D.B



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

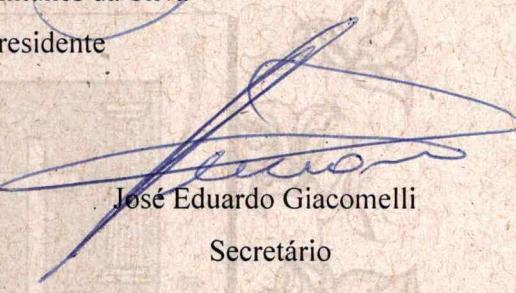
Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 08 de agosto de 2012.

**Comissão de Constituição Justiça e Redação**

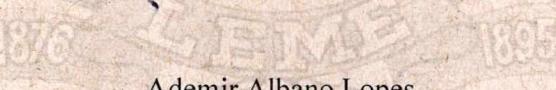
  
Osvaldo Antunes da Silva

Presidente

Ademir Albano Lopes  
Vice-Presidente

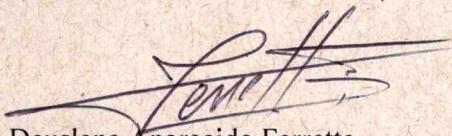
  
José Eduardo Giacomelli  
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**

  
Ademir Albano Lopes

Presidente

João Machado  
Vice-Presidente

  
Deuslene Aparecida Ferrette  
Secretário

D.D.B



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

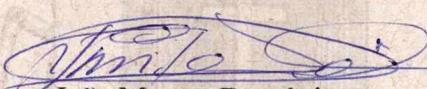
A Ordem do Dia

31/08/2012

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 33/12, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup>  
VOTAÇÃO.

Em, 13 de agosto de 2012.

  
João Marcos Demétrio

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 33/12**

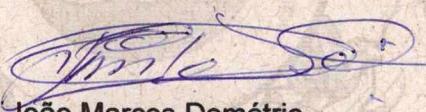
**Dá denominação à Próprio Municipal “Escola Municipal de Educação Infantil  
Prof.<sup>a</sup> Vera Gonçalves Bueno”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica denominada “Prof.<sup>a</sup> Vera Gonçalves Bueno” a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua José Carraro do Jardim Residencial Ana Lúcia.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leme, 14 de agosto de 2012.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente